



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de reposição de peças em equipamento utilizado pelo IQB para o desenvolvimento de várias pesquisas científicas e sendo o material vendido apenas por representante legal no país, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação com a empresa SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA (CNPJ: 55.285.365/0001-00), no valor total de R\$ 1.125,00, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 22 de outubro de 2012.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 22/10/2012